

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº12/2013 DIVULGA O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E PRESTA OUTROS ESCLARECIMENTOS

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue:

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

1.1. Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser encaminhados no período de **18 a 25 de julho de 2013**.

1.2. Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo as cópias autenticadas dos documentos para a Prova de Títulos poderão ser entregues **diretamente** no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no endereço abaixo, das 9h às 17h, ou poderão ser encaminhados, **somente por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH

Divisão de Concursos Públicos

TÍTULOS - Concurso Público da SEDUC – 2013

Av. Praia de Belas, 1595.

Bairro Menino Deus.

Porto Alegre –RS – CEP 90.110-001.

2. ESCLARECIMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS:

2.1. Os candidatos **aprovados** nas provas objetivas deverão apresentar os documentos para a Prova de Títulos conforme o estabelecido no subitem 8.9 e nos respectivos subitens do Edital de Concurso Nº 01/2013 e retificações posteriores.

2.1.1. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos equivalendo a 20% da Nota Final, conforme item 8.5 do Edital de Concurso 01/2013.

2.2. O candidato deverá preencher o **Formulário da Relação de Títulos (entregues)** na forma do Anexo deste Edital. **O envelope contendo as cópias autenticadas dos Títulos poderá ser entregue por outra pessoa.**

2.3. Os títulos deverão ser entregues em **cópias autenticadas**.

2.4. A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da FDRH é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

2.5. Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

2.5.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

2.6. Para efeitos desta etapa do Concurso, serão considerados e pontuados os títulos de acordo com a tabela especificada no item 8.9.5 e seus subitens até o 8.9.23, bem como as orientações constates deste Edital, listadas após o quadro, abaixo, referentes aos títulos:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	(VALOR MÁXIMO (PONTOS))
A	Curso Superior em Licenciatura Plena, ou de outro curso de graduação, exceto do curso que é requisito para inscrição no concurso.	1	6	6
B	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	1	8	8
C	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação.	1	10	10
D	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação.	1	13	13
E	Participação em cursos de qualificação em informática, com o mínimo de 40 (quarenta) horas.	5	2	10
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação, com o mínimo de 40 (quarenta) horas.	5	1	5
G	Participação como palestrante em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.	4	2	8
H	Publicações de artigos, na área da Educação, em revistas, jornais e livros.	4	1	4
I	Publicações de artigos, na área da Educação, em periódicos reconhecidos pela CAPES.	4	3	12
J	Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino como não docente.	4	2	8
K	Tempo anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, em regência de classe.	4	4	16
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	—————	—————	100

OBS: Somente será contabilizado um título de pós-graduação, por alínea, valendo o título de maior valor.

2.7. Esclarecimentos quanto à forma de apresentação dos comprovantes, referidos na tabela acima:

2.7.1. Realização de cursos a distância:

Serão aceitos comprovantes de participação em cursos a distância (Internet), quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima, quando couber, prevista neste Edital, devendo ser anexada a declaração do próprio candidato informando que é documento digitalizado e constar, ainda, o código de autenticidade no documento.

2.7.2. Publicações de artigos* em revistas, jornais, livros na área da Educação.

Para fins deste Edital será considerado como **Artigo**: texto sobre um tema de interesse de diversas pessoas, que apresenta título, introdução, fundamentação e conclusões.

2.7.2.1. A comprovação da publicação de artigos poderá ser feita por meio de cópia:

a) de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento (seminários, congressos, simpósios ou outros), devidamente assinados, no caso de **apresentação do artigo**;

b) da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do (s) autor (es), bem como o local e a data de sua publicação, no caso de **publicação em livros**;

c) das páginas nas quais o artigo tenha sido publicado, com os dados do respectivo periódico, em que conste também a data, no caso de **publicação em revistas ou órgãos de imprensa**.

2.7.2.2. Em caso de publicação de livro, a autoria será pontuada na alínea H, do Formulário de Relação de Títulos, anexo a este Edital.

- A comprovação deverá ser feita por meio de cópia da capa, em que conste o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor (es), e de cópia da página da catalogação bibliográfica.

2.7.2.3. Serão aceitos comprovantes de publicações em anais de congressos, seminários, simpósios e afins e em revistas eletrônicas, desde que observado o disposto no item 2.7.2 e subitem, deste Edital.

2.7.3. Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.

- A comprovação deverá ser feita através de cópias de certificados, atestados ou declarações, contendo a data de início e de término do evento, a sua carga horária e a assinatura do responsável.

2.7.4. Com relação às alíneas de E a I, se os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, exceto em língua espanhola, deverão ser traduzidos por profissional devidamente habilitado e identificado, não necessitando, nestes casos específicos, de tradução juramentada.

2.8. Tempo de experiência profissional em Trabalho Voluntário será pontuado na alínea J do Formulário da Relação de Títulos, anexo a este Edital, desde que observado o disposto no subitem 8.9.6 do Edital de Concurso 01/2013.

2.9. Não serão pontuados como experiência profissional (nem na alínea J, nem na K) atividades curriculares desenvolvidas durante o curso que habilita o candidato ao cargo. Ex.: monitorias; estágios.

Porto Alegre, 11 de julho de 2013.

José Clóvis de Azevedo,
Secretário de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO DO EDITAL 12/2013 - Prova de Títulos

Anexo

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS

1. Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.
2. Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato, quando entregue no protocolo da FDRH.
3. A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital ou enviado por SEDEX.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
(a ser preenchida pelo candidato)

NOME: _____

N.º INSCRIÇÃO: _____

CURSO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: _____

CARGO DE PROFESSOR – ÁREA/HABILITAÇÃO/CURSO: _____

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	(VALOR MÁXIMO (PONTOS))
A	Curso Superior em Licenciatura Plena, ou de outro curso de graduação, exceto do curso que é requisito para inscrição no concurso.		6	
B	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		8	
C	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação.		10	
D	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação.		13	
E	Participação em cursos de qualificação em informática, com o mínimo de 40 (quarenta) horas.		2	
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação, com o mínimo de 40 (quarenta) horas.		1	

G	Participação como palestrante em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.		2	
H	Publicações de artigos, na área da Educação, em revistas, jornais e livros.		1	
I	Publicações de artigos, na área da Educação, em periódicos reconhecidos pela -CAPES.		3	
J	Tempo anual de experiência profissional em instituição regular de ensino como não docente.		2	
K	Tempo anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, em regência de classe.		4	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Encaminhou **CÓPIA** do documento comprovando alteração de nome: **SIM** **NÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

_____, ____ de _____ de **2013**.

Nome do Candidato

Assinatura do Candidato